



DECRETO Nº 1.667, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.257 de 08 de Dezembro de 2011** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0252	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
025201	Administração Geral		
04.122.0103.2107	Manutenção do Departamento de Administração		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
3.3.90.39.00 (22)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
0254	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO		
025401	Compras, Almojarifado e Patrimônio		
04.123.0105.2111	Manutenção do Departamento Compras, Almojarifado e Patrimônio		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
3.3.90.39.00 (36)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
0255	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
025501	Contabilidade e Finanças		
04.123.0106.2113	Manutenção de Departamento de Contabilidade e Finanças		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
3.2.90.21.00 (40)	Juros Sobre a Dívida Por Contrato		2.000,00
0258	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
025801	Fundo Municipal de Saúde - FMS		
10.301.0109.2123	Manutenção do Departamento de Saúde		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
3.3.90.30.00 (83)	Material de Consumo		10.000,00




0261	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
026101	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2153	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Municipais	
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 (168)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00
	TOTAL:	80.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta Mil Reais), será utilizado recurso de anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
0255	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
025501	Contabilidade e Finanças	
99.999.0106.2114	Reserva de Contingência	
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro	
9.9.99.99.00 (50)	Reserva de Contingência	40.000,00
0261	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
026101	Obras e Serviços Municipais	
15.451.0123.11.08	Reforma e Iluminação	
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro	
4.4.90.51.00 (158)	Obras e Instalações	30.000,00
15.451.0123.1105	Pavimentação de Ruas	
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro	
4.4.90.51.00 (156)	Obras e Instalações	10.000,00
	TOTAL:	80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 24 de Abril de 2012.


Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal